

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Notebook I5

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.984.4278

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
482382 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9.2711%
R\$ 2.628,0000	R\$ 2.984,4278	R\$ 2.898,9900	Desvio Padrão: 276,6893
Maior Preço: R\$ 3.430,0000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.049,0000	29/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.687,0000	21/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 2.765,0000	30/07/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.628,0000	16/07/2024	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.109,0000	12/06/2024	Sim
6		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.430,0000	12/12/2023	Sim
7		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.875,0000	16/11/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.898,9900	09/11/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
24/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Monitor de computador

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.590,8218

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
479404 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 38,8003%
R\$ 465,0000	R\$ 795,4109	R\$ 649,9000	Desvio Padrão: 308,6220
Maior Preço: R\$ 1.398,0000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 609,0000	22/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 789,0000	29/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.040,0000	29/10/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 570,0000	29/10/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 465,0000	05/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 693,0400	22/01/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 649,9000	22/01/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 589,8800	16/01/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

9	I	Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 590,0000	29/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.355,7000	10/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 1.398,0000	01/11/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Televisor 65"

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.434,5132

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458905 - Televisor Tamanho Tela: 65 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,4045%
R\$ 2.990,0000	R\$ 3.434,5132	R\$ 3.278,4600	Desvio Padrão: 391,6904
			Maior Preço: R\$ 4.395,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.073,9400	19/11/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.488,9400	19/11/2024	Sim
3		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.910,5000	06/11/2024	Sim
4		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.900,0000	29/10/2024	Sim
5		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.583,0000	29/10/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.098,9900	21/10/2024	Sim
i 7		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.568,0000	17/10/2024	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 4.395,0000	17/10/2024	Sim
9		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.875,0000	07/10/2024	Sim

10		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.400,0000	12/09/2024	Sim
11		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.279,1900	05/09/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.100,0000	02/09/2024	Sim
13		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.044,0000	02/09/2024	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.990,0000	30/08/2024	Sim
15		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.257,0000	28/08/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.247,0000	28/08/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.389,0000	28/08/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.247,0000	28/08/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.277,7300	28/08/2024	Sim
20		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.201,0000	21/08/2024	Sim
21		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.198,0000	16/08/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.036,0000	13/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65 /2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

34/2024

UASG

160492

Status

Concluída

Editado por

THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Forno micro-ondas 38L**Observações:****Total de itens cotados:** 1**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 857,9200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
383270 - Forno Microondas Capacidade: 38 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório/Trava Segurança/Timer/Memória , Cor: Branca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,3781%
R\$ 600,0000	R\$ 857,9200	R\$ 804,7400	Desvio Padrão: 166,2483
			Maior Preço: R\$ 1.266,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 600,0000	18/10/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 728,3100	23/08/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 804,7400	16/07/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 812,0000	16/07/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 804,7400	16/07/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 710,0000	04/07/2024	Sim
7		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 745,0000	01/07/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 947,6300	17/06/2024	Sim
9		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 921,0000	03/06/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

10	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 838,8800	14/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 758,3500	19/12/2023	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	18/12/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.136,8400	08/12/2023	Sim
14	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 995,3100	21/11/2023	Sim
15	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.266,0000	13/11/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65 /2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Conjunto Limpeza

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.177,7409

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
298356 - Carro Limpeza Material: Metal E Plástico , Tipo: 4 Rodízios , Comprimento: 114 CM, Largura: 48 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial , Características Adicionais: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 54,2422%
R\$ 1,0000	R\$ 1.177,7409	R\$ 1.085,0000	Desvio Padrão: 638,8331 Maior Preço: R\$ 2.888,8000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.085,0000	22/11/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 998,0000	19/11/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	169973	Unidade	R\$ 1,0000	11/11/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.296,0400	25/10/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.248,3100	24/10/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.888,8000	07/10/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.140,0000	09/09/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	28/08/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 949,0000	28/08/2024	Sim

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.300,0000	03/05/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 Unidade	R\$ 1.049,0000	05/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribuiu para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65 /2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 29/2024 **UASG** 160492 **Status** Concluída **Editado por** THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Púlpito

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.181,6423

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603220 - Pulpito Portatil Material: Acrílico , Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,1318%
R\$ 825,0000	R\$ 1.181,6423	R\$ 1.099,0000	Desvio Padrão: 261,5187
			Maior Preço: R\$ 1.899,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 850,0000	21/10/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 999,0000	18/10/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.070,0000	04/10/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.597,2400	01/10/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	24/09/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.000,0000	11/09/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.000,0000	27/08/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.098,0000	31/07/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.000,0000	16/07/2024	Sim

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 990,0000	16/07/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.164,0000	16/07/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 825,0000	12/06/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.199,8700	12/06/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.067,0000	03/06/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.155,0000	21/05/2024	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.099,0000	14/05/2024	Sim
17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.589,0000	02/05/2024	Sim
18		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.750,0000	30/04/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 945,0000	12/04/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.100,0000	12/04/2024	Sim
21		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.100,0000	18/03/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.099,0000	29/02/2024	Sim
23		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.899,0000	23/02/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.049,0000	02/02/2024	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	29/11/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.250,0000	28/11/2023	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.404,1600	27/11/2023	Sim
28		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.600,0000	10/11/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.170,0000	27/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.380,0000	26/10/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 44/2024 **UASG** 160492 **Status** Concluída **Editado por** THIAGO JANSEN ROSA RIBEIRO

Título: Microfone de lapela

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 485,2500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263880 - Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria V, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Dois Microfones , Alimentação Externa Receptor: 110 / 220 Vac V, Freqüência: 230 A 260 Mhz , Impedância Saída: 5 KOH	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 249,0000	Média R\$ 713,3500	Mediana R\$ 485,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 69,9579% Desvio Padrão: 499,0449 Maior Preço: R\$ 1.405,8000		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 485,2500	22/10/2024	Sim
2		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.405,8000	03/10/2024	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 249,0000	06/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65 /2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
42/2024	160492	Concluída	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

Título: Furadeira de impacto

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 595,3158

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
450972 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: O A 3.000 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadreira Auxiliar, 14 Brocas , Capacidade Perfuração Alumínio: 13 M	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 248,3908%
R\$ 229,0000	R\$ 595,3158	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 1478,7098
Maior Preço: R\$ 8.677,9700			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 284,8500	07/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 302,5300	29/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 282,1800	02/09/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 229,0000	28/08/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 229,0000	28/08/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 229,0000	28/08/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 245,0000	28/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

8		gov.br	5	Unidade	R\$ 332,7900	16/07/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 332,7900	16/07/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 538,0000	12/07/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 270,0000	02/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 309,0000	01/04/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 235,0000	27/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 265,1500	19/03/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 461,4600	11/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 300,0000	26/02/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 244,0000	16/02/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 318,0000	29/01/2024	Sim
19		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 409,0000	24/01/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 239,0000	09/01/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 254,0000	09/01/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 239,0000	09/01/2024	Sim
23		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.677,9700	28/12/2023	Sim
24		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 330,0000	28/12/2023	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 365,0000	27/12/2023	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 427,0000	06/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 292,9700	30/11/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 292,9700	30/11/2023	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 599,0000	29/11/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 456,1300	27/11/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 465,0000	27/11/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização

de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Parâmetros utilizados

3.1. Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribuiu para a obtenção de uma média realista dos valores.

3.2. Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

3.3. Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65 /2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 25/11/2024 13:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
46/2024	160492	Rascunho	ELAISE CARLA GOMES DE LIMA

Título: adaptador wireless

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 796,7796

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
610757 - Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb , Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C , Características Adicionais: Portas Usb, Hdmi, Sd Card, Micro Sd	Unidade	12	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,6073%
R\$ 60,0000	R\$ 66,3983	R\$ 63,9500	Desvio Padrão: 7,0431
			Maior Preço: R\$ 79,9900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 46,3700	25/10/2024	Não
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 88,2000	01/10/2024	Não
3		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 23,0000	12/09/2024	Não
4		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,0000	10/09/2024	Não
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 98,7100	02/09/2024	Não
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,9000	01/08/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	29/07/2024	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 60,0000	29/07/2024	Não
9		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 65,0000	26/07/2024	Sim
		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE					

10		SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 44,4200	23/07/2024	Não
11		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 80,4800	19/07/2024	Não
12		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 80,4800	19/07/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,0000	19/07/2024	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 244,0000	04/07/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 237,9900	25/06/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.174,9500	25/06/2024	Não
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 17,0000	19/06/2024	Não
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 14,0000	19/06/2024	Não
19		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 44,0000	18/06/2024	Não
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 70,5000	18/06/2024	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,8000	12/06/2024	Não
22		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 79,9900	10/06/2024	Sim
23		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,0000	21/05/2024	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 36,8500	17/05/2024	Não
25		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,5000	08/05/2024	Não
26		PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	24/04/2024	Sim
27		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 60,0000	22/04/2024	Sim
28		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,0000	19/04/2024	Não
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,0000	19/04/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/11/2024 17:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Apoio	25/11/2024 00:00	160492	ELAISE CARLA GOMES DE LIMA

Descrição sucinta do objeto

O objeto desta contratação é a aquisição de materiais permanentes para execução das atividades administrativas e manutenção das instalações do EROCP da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Justificativa da prioridade

Finalizar a etapa do processo durante o exercício em vigor, garantindo a não inscrição de restos a pagar.

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de material permanente, para atender as necessidades de garantir a qualidade do atendimento e a organização dos setores relativos ao escritório operação carro pipa, fundamental para andamento das atividades das seções que compõe o escritório.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	NOTEBOOK	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, ARMAZENAMENTO HDD: 480 A 1.000, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, GARANTIA ON SITE: 12, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, TELA: SUPERIOR A 14 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	2.898,99	5.797,98
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MONITOR COMPUTADOR	AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, 6,00 FORMATO TELA: WIDESCREEEN, GARANTIA ON SITE: 12, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, QUALIDADE DE IMAGEM: HD, TAMANHO TELA: 23 A 30, TIPO DE TELA: LED Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	650,00	3.900,00
3	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	TELEVISOR	ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TAMANHO TELA: 65, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	3.434,51	3.434,51
4	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FORNO MICROONDAS	CAPACIDADE: 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO/TRAVA SEGURANÇA/TIMER/MEMÓRIA, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 900, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	857,92	857,92
5	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	CARRO LIMPEZA	ALTURA: 96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA, COMPRIMENTO: 114, LARGURA: 48, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.177,74	1.177,74
6	EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS E PORTÁTEIS	PULPITO PORTATIL	ALTURA: 130, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ESPESSURA DO TAMPO: 10, LARGURA: 60, MATERIAL: ACRÍLICO, PROFUNDIDADE: 40 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.181,64	1.181,64
7	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	ALIMENTAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOIS MICROFONES, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 5, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ, TIPO: LAPELA SEM FIO, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 110 / 220 VAC, FREQUÊNCIA: 230 A 260 MHZ Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	485,25	485,25
8	FERRAMENTAS MANUAIS	FURADEIRA	ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCAS, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13,	1,00	595,31	595,31

ACIONADAS
POR FORÇA
MOTRIZ

CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13, CAPACIDADE
PERFURAÇÃO CONCRETO: 16, CAPACIDADE PERFURAÇÃO
MADEIRA: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS
VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, POTÊNCIA: 750,
TAMANHO MANDRIL: 1/2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, TIPO:
IMPACTO, VELOCIDADE: 0 A 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	ADAPTADOR CONECTOR	APLICAÇÃO: NOTEBOOKS COM PORTAS USB TIPO-C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS USB, HDMI, SD CARD, MICRO SD, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB Unidade de fornecimento: Unidade	12,0066,39	796,68
---	---	-----------------------	--	------------	--------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de material permanente para a execução das atividades administrativas do EROCP.

ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Evitar créditos orçamentários em Restos a Pagar.	ELAISE CARLA GOMES DE LIMA	25/11/2024 17:20
2 Evitar inscrição de restos a pagar.	ELAISE CARLA GOMES DE LIMA	25/11/2024 15:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA	ELAISE CARLA GOMES DE LIMA	25/11/2024 17:34 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64241.010454/2024-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para a execução das atividades administrativas, atendimento, manutenção e organização dos setores relativos ao escritório operação carro-pipa nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Notebook intel core i.5 ou superior, SSD 256GB ou superior, memória RAM de 8GB ou superior tela acima de 14".	482382	und	2	2.898,99	5.797,98
2	Monitor de computador LG24", FHD 1.920 X 1080.	479404	und	6	650,00	3.900,00
3	Televisor 65 polegadas 4k ou superior	458905	und	1	3.434,51	3.434,51
4	Forno Micro-ondas 38 litros.	383270	und	1	857,92	857,92
	Kit conjunto de limpeza completo profissional composto por: 01 carrinho de limpeza multifuncional (cor estrutura: cinza; cor saco: amarelo); – 01 balde dobrô 30lts (cor: amarelo);					

5	<ul style="list-style-type: none"> – 02 cabos de alumínio 140cm; – 01 suporte para mop úmido; – 01 refil mop úmido; – 01 armação mop pó 60cm; – 01 refil mop pó 60cm; – 01 pá coletora pop (cor: azul); – 01 placa sinalizadora de piso molhado 	298356	und	1	1.177,74	1.177,74
6	Púlpito de Acrílico p/ Auditório. Medidas: L 50 cm, A 110 cm.	603220	und	1	1.181,64	1.181,64
7	Kit 2 Microfone de Lapela Sem Fio Wireless Um Receptor Profissional Alcance 20 Metros Tipo C Android Presilha para Camisa Transmissão Reunião Palestra Gravação de Vídeo	263880	und	1	485,25	485,25
8	Furadeira de impacto 750W brocas e acessórios com maleta.	450972	und	1	595,31	595,31
9	Adaptador Conector 300 MBPS (2.4 GHZ): Interface Usb , Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C , Características Adicionais: Portas Usb, Hdmi, Sd Card, Micro Sd	610757	UND	12	66,39	796,68
TOTAL					11.347,75	18.227,03

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação se dar com a finalização da entrega do material, contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

2.2. O Escritório Regional Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada tem como objetivo a contratação de empresas .

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A contratação em questão visa atender a necessidade do novo Escritório Regional Operação Carro-Pipa, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, nas execuções das atividades administrativas, conservação e limpeza das instalações.

3.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, bem como suas características e quantidades definidas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto desta dispensa obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.il.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: 16º Batalhão de infantaria Motorizada do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal-RN-59.015-001, Escritório Regional Operação Carro-Pipa.

5.3.1. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será regido por Comissão de Fiscalização, devidamente designada pela Contratante, sendo composta por: Fiscal de contrato e Auxiliar substituto.

6.3. A contratada deverá designar um colaborador para servir de preposto responsável pelo contato com a Contratante

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(is) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 .

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.227,03

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.227,03 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete e três centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160492];

II) Fonte de Recursos: [1000A0034W];

III) Programa de Trabalho: [236514];

IV) Elemento de Despesa: [449052]; [40]

V) Plano Interno: [DF000HSAP5];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de materiais permanentes para o EROCP.

ELAISE CARLA GOMES DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 17:34:42.

Despacho: Aquisição de materiais permanentes para o EROCP.



Documento assinado digitalmente

TAILLINE SILVA DE OLIVEIRA

Data: 25/11/2024 17:44:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAILLINE SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio